



Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3157874/2026
Adrianópolis/PR

Protocolo Nº: 25.362.001-3

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.105.642/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Vandir de Oliveira Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.XXX.XXX-3 e do CPF/MF nº 149.XXX.XXX-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001783034

Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP7F17

Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026

Cor: Branca

Renavam: 01480769034

Chassi: 8AP5791C2TU706393

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87262/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 208/2026

E-Protocolo nº: 25.391.889-6.

1. RECONHEÇO com fulcro no art. 149 do Decreto Estadual nº 10086, de 17 de janeiro de 2022, na Informação nº 151/2026 – ATE/CEDEC (fls. 49 a 53), e no Parecer Técnico nº 433/2026 – SEAP/DETO (fls. 58 a 60), a Dispensa de Licitação no sentido de AUTORIZAR, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 4336, de 25 de fevereiro de 2009, c/c com alínea “a”, inciso II, art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a doação para o município de Adrianópolis/PR os veículos desta Coordenadoria, com as seguintes características:

a) Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV

b) Ano/Modelo: 2011/2012;

c) Placa: AUX-9F22;

d) Número do chassi: 9BWAA05W8CP072449;

e) Número de patrimônio: 100001780292

a) Marca/Modelo: GM/BLAZER ADVANTAGE;

b) Ano/Modelo: 2009/2010;

c) Placa: AST-6F95;

d) Número do chassi: 9BG116HF0AC430263;

e) Número de patrimônio: 100001782015.

2. Ao Chefe da DAFI/CEDEC para providenciar a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado.

3. Após, encaminhe-se ao Chefe da DLOG/CEDEC para finalização e coleta das assinaturas no Termo de Doação e enviar à DAFI/CEDEC uma cópia para publicação do extrato no DIOE, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, bem como realizar as ações indicadas nos itens 10 e 11 da Informação nº 151/2026 – ATE/CEDEC e a comunicação ao DETO após a efetivação da transferência da propriedade do

veículo junto ao DETRAN/PR, para devida atualização no Sistema de Controle de Veículos do DETO – CVD.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil

87924/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3160359/2026
Irati/PR

Protocolo Nº: 24.026.690-3

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.654.574/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-7 e do CPF/MF nº 088.XXX.XXX-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001783003

Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP9H41

Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026

Cor: Branca

Renavam: 01480913011

Chassi: 8AP5791C2TU709748

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87940/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3160507/2026
Marialva/PR

Protocolo Nº: 25.995.681-1

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representada pela Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-0 e do CPF/MF nº 017.XXX.XXX-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001782997

Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBP7F12

Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026

Cor: Branca

Renavam: 01480765985

Chassi: 8AP5791C2TU706382

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87967/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos nº 3157920/2026
Telêmaco Borba/PR

Protocolo Nº: 24.018.739-6

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Emani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826-X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo Sra. Rita Mara de Paula Araújo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF/MF nº 514.XXX.XXX-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100001783001
Descrição: I/FIAT TITANO ENDURANCE
Placa: UBP7J50
Marca/Modelo: I/FIAT TITANO ENDURANCE
Ano de Fabricação/Modelo: 2026 / 2026
Cor: Branca
Renavam: 01480786729
Chassi: 8AP5791C2TU706360
Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea “a” do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

87948/2026

Casa Militar

CASA MILITAR
PORTARIA N.º 0027/2026

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos II, VII, XXVII, XXVIII, XXIX e XXXII, ambos do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, considerando que os atos normativos da Casa Militar já cumpriram o objetivo a que se destinaram, visando evitar interpretações dúbias e maior segurança jurídica, bem como o constante no EP nº 26.167.985-0.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Casa Militar nº 0051/2025, de 21 de outubro de 2025 (“Alterar a Portaria da Casa Militar nº 0049/2025”).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

87318/2026

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0393/2026

Ref. EP nº 26.044.422-0

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 106, 107, 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 2º, inc. CII, e o § 7º, do art. 170, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e, ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), e nos termos da Informação nº 0113/2026 – AT/CM (mov. 36) e Informação nº 411/2026 AT-GAB/PGE (mov. 38). O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5892/2025, por mais 12 (doze) meses a contar de 23/08/2026 e a aplicação do **reajuste de 1,950140 % (um vírgula nove cinco zero um quatro zero por cento)**, correspondente ao índice do IGP-M (utilizado o Índice Geral de Preços – Mercado, índice menos oneroso à Administração) compreendido no período entre junho de 2025 (data do orçamento estimado) e maio de 2026, conforme Calculadora do Cidadão, firmado entre a **FRANCISCO JOÃO DE OLIVEIRA MERCEARIA – MERCEARIA ELEFANTE BRANCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.099.743/0001-6**.

2. O valor do aditivo está fixado em **R\$ 48.648,70 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

3. Dotação orçamentária. Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8040 – Gestão do Cerimonial - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 501 - Outros recursos não vinculados; Valor estimado para 2026: R\$ 20.270,29 (vinte mil, duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos); Valor estimado para 2027: R\$ 28.378,41 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

88076/2026

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0392/2026

Ref. EP nº 25.991.178-8

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO** com fulcro no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 22.952/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), e nos termos da Informação nº 0106/2026 – AT/CM (mov. 23) e Informação nº 406/2026 AT-GAB/PGE (mov. 25). O objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5357/2025, visando o acréscimo quantitativo correspondente a 2,94% do valor total do Contrato nº 5357/2025, observando-se o limite máximo de 25% previsto na Cláusula 14 do instrumento contratual, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026, firmado entre a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ/MF nº **76.545.011/0001-19**.

2. O presente aditivo acarretará um acréscimo de **R\$ 20.260,65 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)** ao valor global do Contrato, que passará de R\$ 689.654,10 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 709.914,75 (setecentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**.

3. Dotação orçamentária. Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 – Gestão Administrativa - Casa Militar; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.04 – Serviço de Processamento de Dados; Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Valor estimado para 2026 (7 meses): R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); Valor estimado para 2027 (12 meses): R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) Valor estimado para 2028; (1 mês): R\$ 23.664,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

4. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

88089/2026